



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 02 de março de 2015 - Nº 4807

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.134

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DAMÁZIO COSTA MACIEL** para exercer o cargo em comissão de **Consultor Interno, Padrão PC-CO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES, sendo designado para atuar junto à Coordenação do Programa “Acolher”, a partir de 02 de março de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.140

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, APÓS CONCURSO DE REMOÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-2925/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a localização dos Professores da Rede Municipal de Ensino, relacionados nos quadros em anexo, após Concurso de Remoção realizado conforme Portaria nº 835/2014, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 25.140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 **Localização de Professores após Concurso de Remoção 2014/2015**

CARGO PEB-A			
Nº.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	EMEB “Mário Augusto Rocha”	EMEB “Lions Clube Frade e Freira”
CARGO PEB-B			
Nº.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	CAROLINA DE SOUZA MOURA	EMEB “Pe. Gino Zatelli”	EMEB “Nossa Senhora das Graças”
2	CÉLIA MARIA ANY ANHOLETI	EMEB “Santa Terezinha”	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”
3	ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	EMEB “Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende”	EMEB “Monteiro Lobato”
4	IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ	EMEB “Gov. Eurico Vieira de Resende”	EMEB “Prof. Valdy Freitas”
5	JACQUELINE ANGELO BORGES DA SILVA	EMEB “Jácomo Silotti”	EMEB “Prof. Deusdedit Baptista”
6	LUCIANA ALCÂNTARA PINHEIRO MANHABUSQUI (35124)	EMEB “Maria das Neves Soares de Albuquerque Espíndula”	EMEB “Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende”
7	MÁRCIA FERRARE RAMOS	EMEB “Luiz Marques Pinto”	EMEB “Waldir Furtado Amorim”
8	MARIA LUCIANA ALVES	EMEB “Pe. Gino Zatelli”	EMEB “Áurea Bispo Depes”
9	MARTA SALUSTRE CARDOZO (8816)	EMEB “Pe. Gino Zatelli”	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

10	SAMIA SADER SMITH	EMEB “Prof. Valdy Freitas”	EMEB “Áurea Bispo Depes”
11	SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	EMEB “Newton Braga”	EMEB “Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães”
CARGO PEB-C Educação Física			
Nº.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	LEONARDO STANZANI	EMEB “Luiz Marques Pinto”	EMEB “Prof. Paulo Estellita Herkenhoff” EMEB “Prof. Florisbela Neves”
2	JULIANA DE SÁ DIAS LOPES	EMEB “Zilma Coelho Pinto”	EMEB “Anacleto Ramos” EMEB “Newton Braga”
3	GILSO FORTUNA DE BRITO	EMEB “Rev. Jader Gomes Coelho” - 16 h/a Mat. EMEB “Prof.ª Lucilla Araújo Moreira” - 04 h/a Mat.	EMEB “Rev. Jader Gomes Coelho” - 16 h/a Mat. EMEB “Mª das Victórias Oliveira de Andrade” - 04 h/a Mat.
CARGO PEB-C História			
Nº.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR	EMEB “Luiz Marques Pinto”	EMEB “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”
CARGO PEB-C Língua Portuguesa			
Nº.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	ALCIMARA ORNELAS BUROCK BASTO	EMEB “Julietta Deps Tallon”	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”
CARGO PEB-C Matemática			
Nº.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha

1	CYNTHIA SCHAYDEGGER GONÇALVES SANTANA	EMEB “Anacleto Ramos”	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”
2	HUMBERTO MATTEINE PEREIRA DE OLIVEIRA	EMEB “Jácomo Siloti” EMEB “Anacleto Ramos”	EMEB “Prof. Valdy Freitas”
CARGO PEB-D			
Nº.	SERVIDOR	Localização de Origem	Localização após Escolha
1	ÉRIKA LARYSSA VIANNA GOMES	EMEB “Carim Tanure	SEME/Unidade Central
2	ERMÍNIA TOSTA DE FREITAS GODOI	SEME/Unidade Central	EMEB “Carim Tanure”

DECRETO Nº 25.141

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2300/2015, da SEMFA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de **Subsecretário Tributário, Padrão FG-ES**, o servidor **AGUINALDO NEI PARESQUE PIAZZAROLO**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 01 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.142

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ELIMÁRIO GROLLA** para exercer a função gratificada de **Subsecretário Tributário, Padrão FG-ES**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 01 de março de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.143

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS ANTONIO MENDES LACERDA** para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Gestão Ambiental, Padrão PC-ES**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de 02 de março de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado no cargo em comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental, Padrão PC-TA2, na SEMMA, constante do Decreto nº 24.047/13.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 41.371/2014, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GERALDO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 051/2012, de 24/02/2012	AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA. EPP	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 258/2011	5148/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a designação do servidor municipal **ANDERSON PEIXOTO BERNABÉ** para fiscalização do referido contrato, realizada através da Portaria nº 165/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.110/2015

PORTARIA Nº 166/2015

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 30.207/2013,

RESOLVE:

Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a partir do vencimento, o prazo da Portaria nº 764/2014, referente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos,
em exercício – Decreto nº 25.110/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

FORNECEDOR: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1465/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 03/11/2014, para aquisição de 400.000 (quatrocentas mil) unidades do medicamento Fluoxetina, Cloridrato Capsula ou Comprimido 20mg e 280.000 (duzentas e oitenta mil) unidades do medicamento Amitriptilina, Cloridrato Comprimido 25mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-5.449/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção no Objeto

ESPÉCIE: Contrato Nº 020/2015.

CONTRATADA: H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

OBJETO: Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e

Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, *Itens nº 039, 050, 051, 052, 053, 054 e 078*, do Edital de Pregão nº 037/2014.

VALOR: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão/Unidade: **12.01**, Programa de Trabalho: **13.392.1228.1.123**, Despesa: **3.3.90.39.99.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Henrique Venturi Oliveira - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-1.645/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2015.

BENEFICIÁRIA: UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Concessão de descontos nos cursos e programas de aperfeiçoamento profissional, extensão e pós-graduação lato sensu a distância ofertados pela UNYLEYA e ministrados aos associados e/ou colaboradores do CONVENIADO bem como seus respectivos dependentes.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias– Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Ciro Carneiro Hasslocher – Sócio da Unyleya..

PROCESSO: Prot nº 1-34.788/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MEDEIROS GARCIA PRODUÇÃO CIENTIFICA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação da empresa representante do Dr. Leonardo de Medeiros Garcia, profissional da área de Direito do Consumidor, para apresentação de palestra em evento relativo às comemorações do Dia Mundial do Consumidor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – SEMGES.

VALOR: R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 1 - 2.200/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

Considerando o aguardo da liberação de desembolso de recursos provenientes do Governo Estadual, encontra-se paralisada por tempo indeterminado, desde o dia 02/02/15, a obra de DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO E RUAS JOSEFA C. FAGUNDES, WALTER SCHWAN, FERNANDO DEMORI, GERSON MOURA, ELÍDIO PIASSI, PROFESSORA LUZINETE PARIS, ARNO HERKENHOFF, NILTOM F. PERIM, AUGUSTO GONÇALVES E RUAS PROJETADAS “Y” E “J”, BAIRRO VILA RICA, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 051/2014, executada pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., interrompendo assim a execução do contrato

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AUTOS DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8581
Infrator: Alissandra Pancieri Mendes
Endereço: Rua Costa Pereira, 172
Bairro: Sumaré
CNPJ/CPF: 14.194.163/0001-67

Auto de Infração: 8731
Infrator: Catarina G. S. Santos - Me
Endereço: Pça Francisco Abrahão, 24
Bairro: Centro
CNPJ/CPF: 14.024.808/0001-13

Auto de Infração: 8580
Infrator: Marcilene de Oliveira Souza
Endereço: Rua 25 de Março, 2 a 8
Bairro: Centro
CNPJ/CPF: 013.412.616-54

Auto de Infração: 8732
Infrator: B. Bolognini Mendonça Ltda
Endereço: Pça Francisco Abrahão, 01
Bairro: Centro
CNPJ/CPF: 12.000.085/0001-97

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Carta Convite nº 001/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Reforma de Quadra Poliesportiva na Rua Lauro Lemos – bairro Village da Luz – Cachoeiro de Itapemirim.

Dia: 10/03/2015 - **Hora:** 14:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os interessados deverão retirar o instrumento convocatório na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02/03/2015.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 90/2015****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, **resolve:**

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II, e artigo 67, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 6.910/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ALESSANDRO RIBEIRO GENTIL**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aos beneficiários, na proporção de 50% (cinquenta por cento) *para cada um*, a companheira Sra. Rosângela da Cruz Mozzer Souza (responsável pelas contas) e o filho menor Kaique Mozzer Ribeiro Gentil, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2015, sendo o valor da pensão discriminado à folha 20 do processo de protocolo nº 2.316, de 29/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de fevereiro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 99/2015**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **AUREAREGIA WANDERMUREM LOPES**, ocupante do cargo de Professora PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante às folhas 54 do processo de protocolo nº 409, de 07/01/2015, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2013 c/c artigo 40 § 5º, da Constituição Federal de 1998 e c/c artigo 55 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de fevereiro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 114/2015**CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder licença tratamento de saúde, conforme atestado anexo ao processo de protocolo nº 5.119/2015, à servidora pública municipal **CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias a partir de 19 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora em tela no período de 02 (dois) dias a partir de 06 de março de 2015, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 5.119/2015, de 24/02/2015.

Art. 3º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de fevereiro de 2015, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 07 de março de 2015 e retorno ao trabalho a partir de 08 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de fevereiro de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7147/2015**

ALTERA O ARTIGO 14, CAPUT, PARÁGRAFOS, ARTIGO 33, 34 E O ANEXO I, DA LEI N.º 6.718/2012, O ARTIGO 1º DA LEI N.º 6.719/2012 E INCISOS I E II, DO § 4º DO ARTIGO 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 297/2013.

Art. 1º – O artigo 14 da Lei 6.718/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 14 – O vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim será fixado em moeda nacional corrente e será estabelecido conforme Anexo I da presente Lei.

§ 1º – Os vencimentos serão revisados anualmente por Lei Municipal de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal, conforme estabelece o Art. 37, X, da Constituição Federal, observando como parâmetro qualquer dos índices inflacionários oficiais, tendo como data base para a referente revisão o mês de janeiro de cada ano.

§ 2º – O Presidente da Câmara Municipal poderá a seu critério conceder reajuste salarial, através de Lei Municipal de iniciativa própria, obedecendo os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.”

Art. 2º – Fica expressamente revogado o parágrafo terceiro do artigo 14 da Lei 6.718/2012.”

Art. 3º – O artigo 33 da Lei 6.718/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 33 – O servidor que for designado para a realização de trabalho técnico específico fará jus a uma gratificação de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Art. 4º – O artigo 34 da Lei 6.718/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 34 – O servidor nomeado como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal fará jus a uma gratificação

de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 5º – O artigo 1º da Lei 6.719/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO - RS
Assessor Técnico	1.583,36
Assessor Corregedoria	1.583,36
Assessor Ouvidoria	1.583,36
Chefe de Gabinete	3.151,88
Coordenador de apoio de Casa do Cidadão	1.731,80
Diretor Geral	3.151,88
Gerente Financeiro	1.583,36
Procurador Legislativo Geral	3.151,88
Secretário da Presidência	1.731,80
Secretário das Sessões	1.187,52
Servente da Presidência	865,90

Art. 6º - Os incisos I e II do parágrafo 4º do artigo 9º da Resolução nº 297/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º – [...]

§ 4º - [...]

I – Controlador Interno Geral – R\$ 2.105,00 (dois mil, cento e cinco reais);

II – Controlador de Recursos e Auditor Interno Público – R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 7º – O Anexo I da Lei nº 6.718/2012 passa a vigorar com esta redação.

ABC

GRUPO OPERAÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
ARQUITETOS/ADMINISTRATIVOS	AUXÍLIO DE FEICUS/ FUNFMS	JÚNIOR	I	1500,88	1669,81	1742,69	1829,77	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2452,22	2477,46	2551,68	2628,38	2707,05	2788,45	2872,07	2981,16	3046,98
		PLENO	II	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2923,53	3011,35	3101,65	3194,68	3290,42	3389,13	3490,81	3595,71	3703,58
		SÊNIOR	III	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2980,18	3129,36	3285,72	3449,99	3553,41	3660,04	3769,88	3882,94	3999,47	4119,46	4249,16	4370,32	4501,44
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	JÚNIOR	I	1500,88	1669,81	1742,69	1829,77	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2452,22	2477,46	2551,68	2628,38	2707,05	2788,45	2872,07	2981,16	3046,98
		PLENO	II	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2923,53	3011,35	3101,65	3194,68	3290,42	3389,13	3490,81	3595,71	3703,58
		SÊNIOR	III	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2980,18	3129,36	3285,72	3449,99	3553,41	3660,04	3769,88	3882,94	3999,47	4119,46	4249,16	4370,32	4501,44
	ENXARDE NARUTE/ REPARAÇÃO	JÚNIOR	I	1500,88	1669,81	1742,69	1829,77	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2452,22	2477,46	2551,68	2628,38	2707,05	2788,45	2872,07	2981,16	3046,98
		PLENO	II	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2923,53	3011,35	3101,65	3194,68	3290,42	3389,13	3490,81	3595,71	3703,58
		SÊNIOR	III	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2980,18	3129,36	3285,72	3449,99	3553,41	3660,04	3769,88	3882,94	3999,47	4119,46	4249,16	4370,32	4501,44
	TÉC. DE INFORMÁTICA	JÚNIOR	I	1500,88	1669,81	1742,69	1829,77	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2452,22	2477,46	2551,68	2628,38	2707,05	2788,45	2872,07	2981,16	3046,98
		PLENO	II	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2923,53	3011,35	3101,65	3194,68	3290,42	3389,13	3490,81	3595,71	3703,58
		SÊNIOR	III	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2980,18	3129,36	3285,72	3449,99	3553,41	3660,04	3769,88	3882,94	3999,47	4119,46	4249,16	4370,32	4501,44
	TÉC. DE CONTABILIDADE	JÚNIOR	I	1500,88	1669,81	1742,69	1829,77	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2452,22	2477,46	2551,68	2628,38	2707,05	2788,45	2872,07	2981,16	3046,98
		PLENO	II	1921,31	2017,30	2118,24	2224,13	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2923,53	3011,35	3101,65	3194,68	3290,42	3389,13	3490,81	3595,71	3703,58
		SÊNIOR	III	2335,21	2451,98	2574,69	2703,34	2838,42	2980,18	3129,36	3285,72	3449,99	3553,41	3660,04	3769,88	3882,94	3999,47	4119,46	4249,16	4370,32	4501,44
	TÉC. DE ARQUITETURA/ TAC.	JÚNIOR	I	2172,67	2281,52	2355,82	2515,81	2641,74	2773,85	2920,64	3083,36	3211,50	3307,74	3407,19	3509,37	3614,51	3723,12	3834,70	3949,74	4068,25	4088,25
		PLENO	II	2641,74	2773,85	2920,64	3083,36	3211,50	3327,06	3507,79	3717,98	3903,97	4000,99	4141,72	4255,92	4394,07	4525,69	4661,51	4801,29	4955,53	4955,53
		SÊNIOR	III	3211,50	3327,06	3507,79	3717,98	3903,97	4099,17	4304,27	4519,50	4745,66	4887,88	5084,99	5185,75	5341,37	5501,48	5666,45	5865,41	6011,57	6011,57

GRUPO CATEGORIA	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR	TRAINEE	I	4788,14	5005,63	5257,00	5519,99	5785,09	6085,04	6330,34	6709,98	7054,46	7266,82	7474,45	7688,84	7929,66	8167,66	8425,59	8664,94	8924,96	9192,64
		JÚNIOR	II	5795,09	6085,04	6330,34	6709,98	7054,46	7397,75	7767,87	8156,28	8564,25	8821,17	9085,77	9384,00	9639,20	9928,41	10265,28	10589,06	10889,98	11174,32
		PLENO	III	7054,46	7397,75	7767,87	8156,28	8564,25	8992,50	9442,27	9914,56	10403,40	10722,65	11044,48	11357,00	11716,86	12084,42	12480,61	12803,44	13187,41	13589,00
		SÊNIOR	IV	8564,25	8992,50	9442,27	9914,56	10403,40	10900,87	11477,63	12051,60	12644,26	13088,89	13424,91	13827,68	14242,57	14669,88	15109,96	15563,19	16030,04	16510,98
	ADMINISTRADOR FISCAL/PLANEJ.	TRAINEE	I	4788,14	5005,63	5257,00	5519,99	5785,09	6085,04	6330,34	6709,98	7054,46	7266,82	7474,45	7688,84	7929,66	8167,66	8425,59	8664,94	8924,96	9192,64
		JÚNIOR	II	5795,09	6085,04	6330,34	6709,98	7054,46	7397,75	7767,87	8156,28	8564,25	8821,17	9085,77	9384,00	9639,20	9928,41	10265,28	10589,06	10889,98	11174,32
		PLENO	III	7054,46	7397,75	7767,87	8156,28	8564,25	8992,50	9442,27	9914,56	10403,40	10722,65	11044,48	11357,00	11716,86	12084,42	12480,61	12803,44	13187,41	13589,00
		SÊNIOR	IV	8564,25	8992,50	9442,27	9914,56	10403,40	10900,87	11477,63	12051,60	12644,26	13088,89	13424,91	13827,68	14242,57	14669,88	15109,96	15563,19	16030,04	16510,98
	CONFERENTE	TRAINEE	I	4788,14	5005,63	5257,00	5519,99	5785,09	6085,04	6330,34	6709,98	7054,46	7266,82	7474,45	7688,84	7929,66	8167,66	8425,59	8664,94	8924,96	9192,64
		JÚNIOR	II	5795,09	6085,04	6330,34	6709,98	7054,46	7397,75	7767,87	8156,28	8564,25	8821,17	9085,77	9384,00	9639,20	9928,41	10265,28	10589,06	10889,98	11174,32
		PLENO	III	7054,46	7397,75	7767,87	8156,28	8564,25	8992,50	9442,27	9914,56	10403,40	10722,65	11044,48	11357,00	11716,86	12084,42	12480,61	12803,44	13187,41	13589,00
		SÊNIOR	IV	8564,25	8992,50	9442,27	9914,56	10403,40	10900,87	11477,63	12051,60	12644,26	13088,89	13424,91	13827,68	14242,57	14669,88	15109,96	15563,19	16030,04	16510,98
	JORNALISTA	TRAINEE	I	4788,14	5005,63	5257,00	5519,99	5785,09	6085,04	6330,34	6709,98	7054,46	7266,82	7474,45	7688,84	7929,66	8167,66	8425,59	8664,94	8924,96	9192,64
		JÚNIOR	II	5795,09	6085,04	6330,34	6709,98	7054,46	7397,75	7767,87	8156,28	8564,25	8821,17	9085,77	9384,00	9639,20	9928,41	10265,28	10589,06	10889,98	11174,32
		PLENO	III	7054,46	7397,75	7767,87	8156,28	8564,25	8992,50	9442,27	9914,56	10403,40	10722,65	11044,48	11357,00	11716,86	12084,42	12480,61	12803,44	13187,41	13589,00
		SÊNIOR	IV	8564,25	8992,50	9442,27	9914,56	10403,40	10900,87	11477,63	12051,60	12644,26	13088,89	13424,91	13827,68	14242,57	14669,88	15109,96	15563,19	16030,04	16510,98

GRUPO OBRAS COMA	GRUPO FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
SERV. AUXILIAR LIMPEZA E COLETAÇÃO	COMINHO	JÚNIOR	I	9864	9839	10487	10658	11410	11979	12578	13087	13648	14224	14704	15508	15060	16036	16560	17038	17654	18024
		PLENO	II	11410	11979	12578	13087	13648	14570	15244	16048	16654	17551	17871	18440	18657	19522	20210	20247	21347	21964
		SÊNIOR	III	13648	14570	15244	16048	16654	17816	18573	19050	20498	21033	21267	22373	23508	23405	24530	25878	25924	26217
	SERVIUMP	JÚNIOR	I	8513	8286	9839	9539	10487	10658	11476	11979	12578	12539	13348	13731	14562	14818	15012	15699	15826	16400
		PLENO	II	10487	10658	11476	11979	12578	13062	13668	14595	15268	15446	16217	16044	17067	17213	18232	18999	19640	19454
		SÊNIOR	III	12578	13062	13668	14595	15268	16013	16654	17965	18822	19189	19728	20041	20915	21511	22898	22548	23401	24252
	VAGA	JÚNIOR	I	13635	14364	14840	15862	16655	17844	18042	18943	19910	20897	21103	21736	22872	23062	23529	24654	25977	25547
		PLENO	II	16655	17844	18042	18943	19910	20855	21925	23025	24759	24008	25480	26474	27091	28025	28666	29325	30625	31543
		SÊNIOR	III	19910	20855	21925	23025	24759	25832	26624	27859	29837	30644	31174	32076	33024	34045	35068	36377	37213	38896
	ALGUEZ ADMINISTRAT	JÚNIOR	I	13635	14364	14840	15862	16655	17844	18042	18943	19910	20897	21103	21736	22872	23062	23529	24654	25977	25547
		PLENO	II	16655	17844	18042	18943	19910	20855	21925	23025	24759	24008	25480	26474	27091	28025	28666	29325	30625	31543
		SÊNIOR	III	19910	20855	21925	23025	24759	25832	26624	27859	29837	30644	31174	32076	33024	34045	35068	36377	37213	38896
	MORDESA	JÚNIOR	I	13635	14364	14840	15862	16655	17844	18042	18943	19910	20897	21103	21736	22872	23062	23529	24654	25977	25547
		PLENO	II	16655	17844	18042	18943	19910	20855	21925	23025	24759	24008	25480	26474	27091	28025	28666	29325	30625	31543
		SÊNIOR	III	19910	20855	21925	23025	24759	25832	26624	27859	29837	30644	31174	32076	33024	34045	35068	36377	37213	38896
	TELEFONIA	JÚNIOR	I	13635	14364	14840	15862	16655	17844	18042	18943	19910	20897	21103	21736	22872	23062	23529	24654	25977	25547
		PLENO	II	16655	17844	18042	18943	19910	20855	21925	23025	24759	24008	25480	26474	27091	28025	28666	29325	30625	31543
		SÊNIOR	III	19910	20855	21925	23025	24759	25832	26624	27859	29837	30644	31174	32076	33024	34045	35068	36377	37213	38896

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2015.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

M. B. MANTUAN – PNEUS EPP, CNPJ Nº 12.112.571/0001-05, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 14075/2014, para a atividade (10.01) – Recondicionamento de pneus com vulcanização a frio ou a quente (autoclave), com uso exclusivo de energia elétrica ou gás, localizada na Avenida Frederico Augusto Coser, S/Nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF:1525

COMUNICADO

MARCEL MINEIRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.759.458/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 004/2015 e a Licença de Operação – LO Nº 012/2015, para a atividade (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua Projetada, S/Nº, São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1526

COMUNICADO

LACCHENG ENGENHARIA LTDA (COND. VILLE ESMERALDA II), CNPJ Nº 09.110.878/0001-54, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 43315/2014, para a atividade (18.04) – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, localizada na Rua Projetada, S/Nº, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1527

COMUNICADO

LACCHENG ENGENHARIA LTDA (COND. AMETISTA), CNPJ Nº 09.110.878/0001-54, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 42635/2014, para a atividade (18.04) – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, localizada na Rua Alberico Guilherme Rosa, S/Nº, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1527



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**